



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.336, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.477, de 28 de dezembro de 2012,

DECRETA:

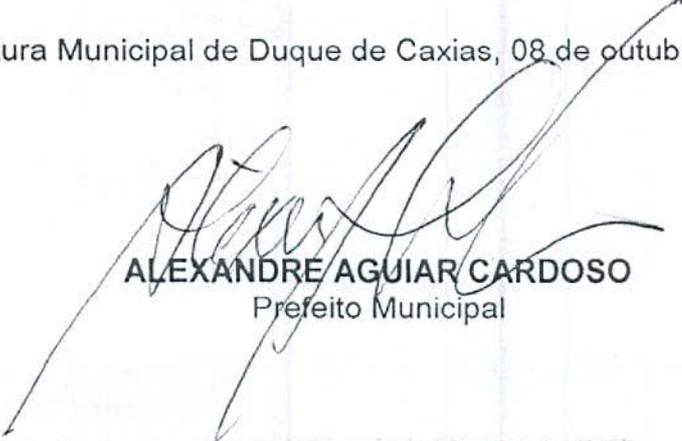
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), na forma do Anexo, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 6.264 de 14 de janeiro de 2013 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro de Receita Específica e Vinculada, na forma do artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.477, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de outubro de 2013.


ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 6.336

Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado
SMASDH	GS	17.91.08.244.043.2.223	3.3.90.32.00.	09	500.000,00
				Total	500.000,00

O ingresso dos valores de que trata o presente Decreto são provenientes de Superávit financeiro de Transferência do Estado e foram devidamente apurados em 19/06/2013 em extrato do Banco do Brasil na Ag. 329-8 e nas C/C: 109.761-X.